

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMSAT

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE- MANDATO 2026–2030

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMSAT, por intermédio da Comissão Eleitoral Provisória instituída pela Resolução CMSAT nº 029/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na legislação municipal vigente e no Regimento Interno do CMSAT,

TORNA PÚBLICO o presente **Edital de Chamamento Público**, destinado à habilitação de entidades, instituições e prestadores de serviços de saúde interessados em participar do processo eleitoral para escolha dos representantes do segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde, visando à composição do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT, para o mandato 2026–2030.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para habilitação, participação e eleição dos representantes do segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde para composição do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Provisória, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, isonomia, participação e controle social.

2. DO SEGMENTO ELEITORAL

2.1 Poderão participar do processo eleitoral as entidades, instituições e organizações legalmente constituídas que prestem serviços de saúde no Município de Almirante Tamandaré.

2.2 A participação ficará condicionada à comprovação de atuação regular no segmento.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO

3.1 Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 04 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, mediante protocolo na Secretaria Executiva do CMSAT, situada na Rua Dídio Santos, nº 704, Bairro Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR, CEP 83501-000, ou por meio do e-mail conselhoms.att@gmail.com.

3.1.1 As inscrições eletrônicas serão recebidas até às **23h59min** do último dia do prazo.

As inscrições presenciais poderão ser realizadas das **8h às 17h**, observado o último dia previsto neste Edital.

3.2 Documentação obrigatória

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento de Inscrição, conforme **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;

II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;

III – comprovação de atuação no segmento, mediante, no mínimo, um dos seguintes documentos:

a) contrato vigente com o SUS ou com o Município;

b) cadastro CNES ativo, quando aplicável;

c) notas fiscais ou documentos que comprovem a prestação de serviços de saúde;

d) declaração emitida por órgão público que comprove vínculo operacional;

IV – indicação formal do representante titular e do respectivo suplente.

3.3 A ausência ou irregularidade da documentação implicará a inabilitação preliminar da entidade, podendo a Comissão Eleitoral conceder prazo para saneamento, quando cabível.

3.4 Encerrado o prazo de inscrições, será publicada a relação preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas.

3.5 Da decisão preliminar caberá impugnação e/ou recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, observado o cronograma estabelecido neste Edital.

3.6 As impugnações deverão ser fundamentadas e poderão ser apresentadas por qualquer entidade habilitada.

3.7 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral em instância administrativa única.

3.8 Após o julgamento dos recursos, será publicada a relação definitiva das entidades habilitadas.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	04/08/2026 a 21/08/2026
Publicação da relação preliminar	25/08/2026
Impugnações e recursos	27/08/2026 a 28/08/2026
Julgamento dos recursos	01/09/2026
Publicação da relação definitiva	03/09/2026
Assembleia Eleitoral	08/09/2026, às 14h

Local: Casa dos Conselhos, Rua Dídio Santos, nº 704, Bairro Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/PR.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A eleição ocorrerá em Assembleia Eleitoral convocada pela Comissão Eleitoral.

5.2 O credenciamento será realizado antes do início da votação.

5.3 O quórum mínimo para instalação da Assembleia será de 50% (cinquenta por cento) das entidades habilitadas, em primeira chamada.

5.4 Não alcançado o quórum, a Assembleia será instalada, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de entidades presentes.

5.5 A votação será nominal e aberta, sendo vedada a votação por procuração.

5.6 Cada entidade habilitada terá direito a um único voto.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A apuração será pública e realizada imediatamente após o encerramento da votação.

6.2 O resultado será registrado em ata e proclamado pela Comissão Eleitoral.

6.3 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de atuação comprovada no Município;

II – maior tempo de constituição da entidade;

III – maior vinculação comprovada ao SUS;

IV – sorteio público, registrado em ata.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra a relação preliminar das entidades habilitadas e inhabilitadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, observado o cronograma estabelecido neste Edital.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados.

7.3 A decisão da Comissão Eleitoral será definitiva na esfera administrativa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implica plena concordância com as disposições deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Provisória, observada a legislação aplicável e as deliberações do Plenário do CMSAT.

8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré/PR, 30 de julho de 2026.

Sandra Aparecida Gonçalves

Presidente da Comissão Eleitoral Provisória do CMSAT

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CMSAT

A
entidade _____
_____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por seu representante legal
_____, CPF
nº _____, requer sua inscrição e habilitação para
participar do Processo Eleitoral dos Representantes do Segmento dos
Prestadores de Serviços de Saúde para composição do Conselho
Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – CMSAT (Mandato
2026–2030).

Declarações

- ☐ A entidade presta serviços de saúde no Município de Almirante Tamandaré.
- ☐ Apresenta a documentação exigida no Edital.
- ☐ As informações prestadas são verdadeiras.
- ☐ Conhece e aceita integralmente as normas estabelecidas neste Edital.

Representante Titular

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Suplente

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Relação dos documentos anexados

- ☐ Requerimento de Inscrição.
- ☐ Estatuto, contrato social ou ato constitutivo atualizado.
- ☐ Documento comprobatório da atuação no segmento.

☐ Documento de indicação do representante titular e suplente.

☐ Outros: _____

Almirante Tamandaré/PR, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo:

CPF:

Assinatura